



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

PORTARIA Nº 1309/2025

RETIFICA PORTARIA Nº 1308/2025 ONDE CONCEDEU LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o mero erro material identificado no art. 1º da Portaria nº 1308/2025.

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º da Portaria 1308/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Gislania do Carmo Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14.07.2025 a 09.01.2026.”

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 1308/2025 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14.07.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 21 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de julho de 2025. _____

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.